



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XVI • Edição 1491 • Capão Bonito, 01 de outubro de 2024

www.capaobonito.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 125/24, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Capão Bonito, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a constituição de Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO**, quanto aos Representantes do Poder Público (Secretarias Municipais de: Desenvolvimento Social, Planejamento e Saúde), que passa a vigorar da seguinte forma:

PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: **Vânia Aparecida Pedroso Rodrigues**

Suplente: **Priscila Rodrigues de Moraes Mello**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Titular: **Thaiany Grasielle Oliveira Bispo**

Suplente: **Letícia de Paula Queiroz**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: **Isabele de Maria Antunes**

Suplente: **Marcelo Pereira Bueno**

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais termos constantes do Decreto Municipal nº 168/21, de 24 de novembro de 2021, não afetados pelas modificações ora introduzidas.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 30 de setembro de 2024.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

CURSO DOCES FINOS PARA FESTAS

 **30/09 à 08/10**

 **13h às 17h**

 **Paróquia São Cristóvão**
R. Maruí Ferrar, 22 – Vila Nova Capão Bonito

Vagas Limitadas! Gratuito!



**Inscrições presencialmente no
CRAS Capão Bonito**

Informações:
Casa do Empreendedor
 **15 9 9859 0527**



ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo

Romano José de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449
Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

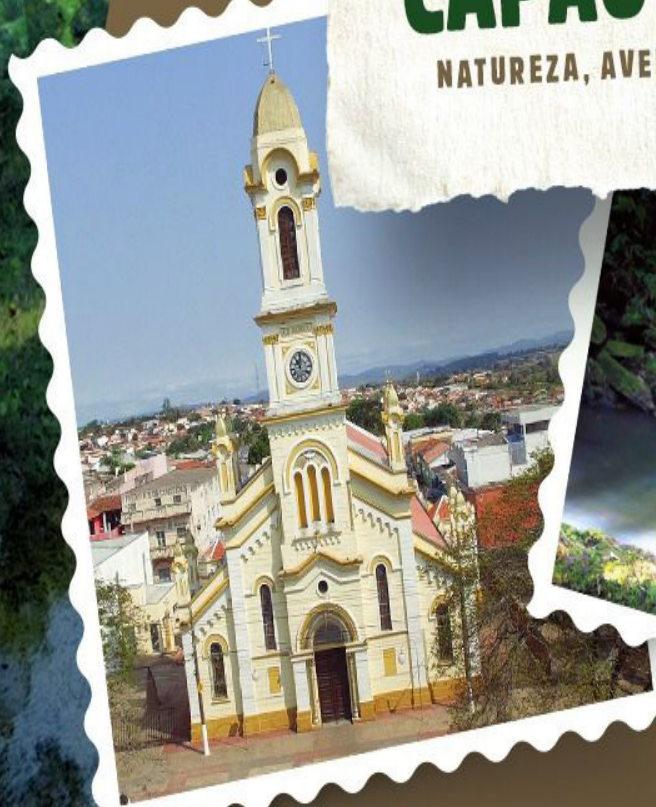
Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411



EXPOSIÇÃO TURISMO CAPÃO BONITO

NATUREZA, AVENTURA E HISTÓRIA



20/09 à 20/10

Segunda à sexta, das 8:00 às 16:00

Centro de Informações Turísticas

Rua 7 de setembro, 840

Informações e agendamentos:

turismo@capaobonito.sp.gov.br

MULHER:

seu CORPO, sua VIDA.

OUTUBRO
rosa

Ouv
SUS 136
Ouvidoria-Geral do SUS

[/minsaude](#)
[/ministeriodasaude](#)
[/MinSaudeBR](#)

Proteja-se do câncer de
mama e do colo do útero.

Salba mais em

gov.br/saudedamulher



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



DENGUE 100 DÚVIDAS

A DENGUE É UMA DOENÇA QUE PODE SER FATAL!

Aqui, a informação é a nossa melhor arma
no combate ao mosquito *Aedes aegypti*

ELIMINE A
ÁGUA PARADA
DENGUE MATA

Secretaria da
Saúde

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS





MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL 5.496, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

(Projeto de Lei nº 0028-2024, do vereador Domingos Francisco Ribeiro Neto).

Dispõe sobre denominação de ruas localizadas no Loteamento Residencial Vila Bella - 1, neste município ("RUA DULCE GUIMARÃES CARVALHO" e "RUA TEREZA PEREIRA"), e alteração do art. 7º da Lei Municipal nº 4.839/2021, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a atual rua com extensão de 685,77 metros, localizada no Loteamento Residencial Vila Bella - 1, neste município, que se inicia na "rua Emídio Pucci Filho" e termina na "rua Célio de Oliveira e Souza", como "RUA DULCE GUIMARÃES CARVALHO".

Art. 2º Fica denominada a atual rua com extensão de 660,96 metros, localizada no Loteamento Residencial Vila Bella - 1, neste município, que se inicia na rua "Florival Augusto Pereira" e termina na "rua Célio de Oliveira e Souza", como "RUA TEREZA PEREIRA".

Art. 3º Fica alterado o art. 7º da Lei Municipal nº 4.839, de 07 de junho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Fica denominada a atual Rua 07 (Sete), localizada no Loteamento Residencial Vila Bella - 1, neste município, como "RUA CÉLIO DE OLIVEIRA E SOUZA", com início na "rua Dulce Guimarães Carvalho" e término na "rua Tereza Pereira", com extensão de 271,73 metros."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 30 de setembro de 2024.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

Realização:



Em parceria com:




PROMOVEM

Operação e Manutenção de Roçadora Lateral

25 e 26 de Outubro de 2024

Horario das 08:00 as 17:00

OBJETIVO GERAL: Operar e fazer a manutenção da roçadora de forma segura.

As inscrições deverão ser realizadas na sede do SINDICATO RURAL DE CAPÃO BONITO (Patronal)
Av. Plácido Batista da Silveira, n. 371 - Jd. Cruzeiro – Capão Bonito/SP
(15) 3542-2466 – email: sindruralcb.cursos@gmail.com
 (15) 99615-0223 – Néia
(15) 99681-6886 - Cristiane



Licitações

ABERTURA/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 – PROCESSO Nº 9590/2024: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Fórmulas e Dietas, em atendimento ao Setor Social, para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia **15 de outubro de 2024, as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 01 de outubro de 2024.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br e o Eletrônico www.bnc.org.br “Acesso Identificado”, objetivando o credenciamento ao sistema.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias
- Prefeito Municipal –

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2024

Objeto: contratação de empresa para inserção de dados no sistema do governo estadual – Detran para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Capão Bonito.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2024**, confeccionada de acordo com o art. 75 Inciso IX, da Lei 14.133/2021, à empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, inscrita no CNPJ sob nº 62.577.929/0001-35, pelo valor global de **R\$ 64.440,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais)**.

Capão Bonito/SP, 30/09/2024.

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal Segurança Pública e Mobilidade Urbana

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

Objeto: Contratação de clínica especializada em tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico em regime hospitalar ou ambulatorial, conforme determinação judicial.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024**, confeccionada de acordo com o art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021, às empresas **RESIDENCIAL GERIATRICO REVIVER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.002.369/0001-02, no valor total de **R\$ 18.275,00 (dezoito mil duzentos e setenta e cinco reais)**.

Capão Bonito, 01 de outubro de 2024.

Priscila Rodrigues de Moraes Mello
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 160/2022 (Protocolo nº 9015/2024)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2022

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de **Preços praticados pela Administração Pública**, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município.

“DO PRAZO”: Prorrogado por **12 (doze) meses, término em 01/10/2025**

“DO VALOR”: Acrescentando o valor de **R\$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais)** ao valor originário do contrato.

ASSINATURA: 01/10/2024.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO -

1º ENCONTRO DE Antigos sobre Rodas

**19
OUT**

**A PARTIR
DAS 13H**



**ENTRADA
FRANCA**



PEABIRÚ PORTAL

ROD. SEBASTIÃO FERRAZ DE CAMARGO PENTEADO,
BAIRRO PINHALZINHO

**SHOW COM A BANDA
ALIMENTAÇÃO
FOGÃO A LENHA**

CONCENTRAÇÃO:

**CAPÃO BONITO:
PORTHAL RASTRO DA SERPENTE
GUAPIARA:
PARADA 261**

CONVIDADOS:



Realização:



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
EXERCÍCIO DE 2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 130/2024

EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO VITOR LIPPI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE

OBJETO: Custeio com despesas de recursos humanos e despesas com material de consumo.

PRAZO: A contar de 01/10/2024 a 30/09/2025

ASSINATURA: 01/10/2024